



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/020202-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00021-PE-SRP-PMT
CONTRATO Nº 2021082301-SEMAD

O PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo Sr. JOSE BRAULIO DA COSTA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 024.460.812-15, residente na AV MARIO NOGUEIRA, e de outro lado a firma J.E BRITO DE FARIAS-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.354.487/0001-31, estabelecida à Av. Mario Nogueira de Sousa, nº 327, Centro, Tracuateua, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE ELISSON BRITO DE FARIAS, residente na AV. MARIO NOGUEIRA, 327, CENTRO, Tracuateua-PA, CEP 68647-000, portador do CPF 400.471.052-91, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-PMT-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas necessárias da Prefeitura e Secretarias Municipais, por um período de 12 (doze) meses., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010424	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMA Formato: 216x330mm (Ofício 2), Gramatura 75g/m2	CAIXA	50,00	238,000	11.900,00
010442	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
010444	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO AZUL	UNIDADE	100,00	3,380	338,00
010445	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO PRETO	UNIDADE	100,00	3,480	348,00
010446	PILOTO PARA QUADRO MAGNETICO VERMELHO	UNIDADE	100,00	2,320	232,00
010450	PASTA AZ Tamanho: 34,5 x 8 cm, Cartão com espessura de 1,7mm. Forrado com papel monolúcido 75g plastificado, Mecanismo niquelado tipo exportação, Olhal e compressor metálico.	UNIDADE	50,00	12,900	645,00
011059	AGENDA CALENDÁRIO CAPA PLÁSTICA COLADA, COM MARCADOR. MIOLO DIÁRIO FABRICADO EM PAPEL COM CERTIFICAÇÃO fsc, 60 g/m. 365 pgs.	UNIDADE	60,00	27,800	1.668,00
011060	AGENDA TELEFONICA ÍNDICE TELEFÔNICO GRANDE, CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO. FORMATO FECHADO: 16,5 X 22CM. MIOLO COM 140 PGS EM PAPEL OFF-SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	UNIDADE	50,00	30,900	1.545,00
011066	CAIXA ARQUIVO TIPO BOX medidas 250x130x350mm, cores diversas.	UNIDADE	30,00	8,900	267,00
011068	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 PRETA Cor preta, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	CAIXA	50,00	27,000	1.350,00
011069	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 AZUL Cor azul, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und.	CAIXA	50,00	27,000	1.350,00
011070	CANETA BOLÍGRAFO/ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA Cor vermelha, Ponta metálica, maior conforto na escrita, Corpo transparente (1 mm), Corpo na cor da tinta (0,7 mm), Tampa ventilada. C/50und	CAIXA	50,00	27,000	1.350,00
011071	CANETA MARCADOR DE TEXTO	CAIXA	50,00	15,000	750,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



011075	Cores fluorescentes , cores diversas, sem odor ponta chanfrada, durável e versátil. Caixa com 12 Unidades. CANETA PONTA POROSA FINA AZUL	CAIXA	50,00	11,900	595,00
011076	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente à água e a umidade. Caixa com 12 Unidades	CAIXA	50,00	9,900	495,00
011077	CANETA PONTA POROSA FINA PRETA	CAIXA	50,00	11,000	550,00
011078	Ponta fina 0,4mm. Tinta de secagem rápida resistente à água e a umidade. Caixa com 12 Unidades	CAIXA	50,00	11,000	550,00
011078	CLIPS Nº 02	CAIXA	70,00	2,850	199,50
011079	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	70,00	2,950	206,50
011080	CLIPS Nº 03	CAIXA	400,00	2,950	1.180,00
011081	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400,00	2,950	1.180,00
011082	CLIPS Nº 06	CAIXA	400,00	3,000	1.200,00
011082	Fabricados com arame de aço, resistente a oxidação. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	400,00	3,000	1.200,00
011083	COLA BASTÃO	UNIDADE	400,00	1,000	400,00
011094	Bastão com 10g, Cola papel, cartolina e fotos, Prática, econômica e limpa, Não-inflamável, Não-tóxico, Lavável.	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
011095	FITA DUREX FINA	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
011103	FITA DUREX GROSSA	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
011110	LIVRO ATA 50 PAG	UNIDADE	30,00	9,900	297,00
011110	Com 50 folhas, Sem margem, Costurado, Capa dura, dimensões 210 x 300mm.	CAIXA	70,00	21,950	1.536,50
011115	PAPEL CARBONO 01 FACE	UNIDADE	50,00	3,600	180,00
011116	01 FACE, Formato a4 (21 x 29,7 cm), Para escrita manual. Pacote com 50 folhas	UNIDADE	50,00	2,900	145,00
011118	PASTA DE PAPEL C/ FERRAGEM	UNIDADE	25,00	4,100	102,50
011119	Medidas: 340 x 245mm	UNIDADE	50,00	5,050	252,50
011120	PASTA PLÁSTICA C/ FERRAGEM	UNIDADE	50,00	19,900	995,00
011121	Dimensões Aproximadas Do Produto: 220x330mm, Embalagem: - Pasta Transparente - Grampo Plástico, Cor: Cristal.	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
011122	PASTA PLÁSTICA MEDIA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	195,000	9.750,00
011123	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,45 mm, L x A x P: 245 x 335 x 17 mm	UNIDADE	50,00	32,900	329,00
011124	PASTA PLÁSTICA GROSSA C/ ELÁSTICO	UNIDADE	50,00	32,900	329,00
011125	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, Espessura: 0,80 mm, Medidas: 335x245x50mm	UNIDADE	50,00	32,900	329,00
011126	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO PEQUENA	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
011127	Pasta com 12 divisórias, material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), Cor: transparente ou fumê.	UNIDADE	50,00	32,000	960,00
011128	PASTA SANFONADA C/ ELÁSTICO GRANDE	UNIDADE	50,00	32,000	960,00
011129	Pasta com 31 divisórias, Cor fumê ou transparente, Material atóxico e durável 100% reciclável, fechamento com elástico	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
011130	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
011131	Aberturas: 13mm, capacidade de perfuração: ate 100 fls, distância entre furos: 80mm, distância de margem: 8mm.	UNIDADE	10,00	32,900	329,00
011132	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO	UNIDADE	10,00	32,900	329,00
011133	Perfurador de papel 2 furos para até 30 folhas, Todo de metal, bandeja de fácil abertura, Guia de papel preciso, almofada de toque suave para uma operação confortável.	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
011612	PORTA LAPIS/CANETA/CLIPS DE MESA EM ACRÍLICO	UNIDADE	50,00	11,000	550,00
011618	CANETA PERMANENTE VERMELHA	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
011621	para CD/DVD com ponta poliéster de 2,00mm de cor vermelha. CAIXA COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
011622	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL	UNIDADE	50,00	6,600	330,00
011623	N. 3, COR AZUL. MEDIDA 6,7X11,0 CM.	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
011624	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
011625	N. 3, COR PRETO, MEDIDA 6,7 x 11,0 CM.	UNIDADE	30,00	4,900	147,00
011637	APONTADOR DE LAPIS	CAIXA	50,00	2,400	120,00
011649	CX/10UND	UNIDADE	50,00	21,100	1.055,00
011733	APAGADOR P/ QUADRO MAGNÉTICO	UNIDADE	50,00	26,000	780,00
024750	ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A. ULTRA LEVE E MACIO, MACIO COM BASE EM FILTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA À GIZ. DIMENSÕES: 15X5CM.	UNIDADE	30,00	26,000	780,00
024751	PILHA PEQUENA PARA GPS/CALCULADORA	CAIXA	30,00	26,000	780,00
024752	CALCULADORA DE MESA	CAIXA	30,00	26,000	780,00
024753	12 Dígitos, Com Alimentação Solar Ou A Pilha	CAIXA	30,00	1,980	99,00
025619	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD AZUL	CAIXA	30,00	13,660	409,80
025683	com ponta poliéster de 2,00mm de cor azul. Caixa com 12 Unidades	CAIXA	30,00	18,900	567,00
025690	CANETA PERMANENTE P/CD/DVD PRETA	CAIXA	30,00	18,750	937,50
047602	com ponta poliéster de 2,00mm de cor preta. Caixa com 12 Unidades.	CAIXA	50,00	7,900	395,00
024753	COLA BRANCA	UNIDADE	50,00	1,980	99,00
025619	líquida à base de água, lavável, não tóxica, Peso: 90g.	UNIDADE	30,00	13,660	409,80
025683	LIVRO ATAS	UNIDADE	30,00	18,900	567,00
025690	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	50,00	18,750	937,50
047602	E.V.A CORES VARIADAS 40X60CM C/10UND	PACOTE	50,00	7,900	395,00
047621	BORRACHA PONTEIRA BRANCA	CAIXA	50,00	58,800	2.940,00
047621	Para lapis aplicável sobre diversos tipos de superfície, caixa com 50und.	CAIXA	30,00	41,900	1.257,00
048038	REABASTECEDOR P/PINCEL ATOMICO-VERMELHO	CAIXA	50,00	3,260	163,00
059800	LAPIS PRETO Nº02 CX C/ 144 UND	CAIXA	50,00	3,260	163,00
059800	PASTA PLASTICA FINA C/ ELASTICO	UNIDADE	50,00	3,260	163,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Pasta com elástico, Material: Polipropileno, cor fumê ou transparente, espessura: 0,35 mm, dimensões L x A x P: 235 x 350 x 02 mm			
059829	PAPEL CARTOLINA C/ 10UND	PACOTE 70,00	4,700	329,00
059851	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO	PACOTE 30,00	6,000	180,00
	Adesivo colorido removível com 5 cores, 43X12mm. Pacote com 100fls			
059852	ESTILETE LAMINA 9MM	UNIDADE 50,00	2,000	100,00
	material em plastico, com trava, Lamina: 9mm, Lâmina de aço carbono extensível interna.			
059853	ESTILETE GRANDE LAMINA 18MM	UNIDADE 50,00	1,650	82,50
	Estilete largo, Lâmina 18mm, Lâmina de aço, corpo em plástico com regulador e trava. carbono extensível interna.			
060956	CADERNO BROCHURA CAPA DURA	UNIDADE 40,00	6,000	240,00
	Com 96 folhas, cores sortidas, costurado. Medindo C 20,0 cm X A 27,5 cm, com pauta.			
060967	ELASTICO - LÁTEX ESPECIAL Nº18, PCT C/120 UND	PACOTE 30,00	6,800	204,00
060968	ENVELOPE TAM.OFICIO	CAIXA 50,00	7,500	375,00
	Envelope saco off set branco 90g 260x360. Caixa com 10 unidades.			
060969	ETIQUETA ADESIVA BRANCA PCT	PACOTE 50,00	49,000	2.450,00
	Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 9 x 16, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 40, Quantidade de etiquetas por pacote: 200und			
060970	ETIQUETA ADESIVA - PCT	PACOTE 50,00	60,000	3.000,00
	Cor Branco, Formato da etiqueta retangular, Adesivo Permanente, Tamanho da etiqueta (MM): 23 x 37, Quantidade de folhas: 5, Quantidade de etiquetas por folha: 8, Quantidade de etiquetas por pacote: 40und			
060971	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - MÉDIA (PCT)	PACOTE 20,00	21,000	420,00
	MÉDIA, COLORIDAS, COM 400 FOLHAS 76X76MM, Pacote com 04 blocos de 100 folhas cada.			
060972	ETIQUETA COLORIDA/LEMBRETE - PEQ. (PCT)	PACOTE 50,00	14,500	725,00
	PEQUENA, 38x50mm, pacote com 200 folhas em 4 blocos de 50 folhas cada.			
060973	EXTRATOR DE GRAMPO (CXA)	CAIXA 20,00	45,000	900,00
	Sistema tipo piranha, Formato de fácil manuseio, Alta resistência e durabilidade, Caixa com 12 unidades.			
061900	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 5M	UNIDADE 70,00	4,180	292,60
061901	FITA CREPE FINA, 19mm X 50m	UNIDADE 70,00	3,950	276,50
061904	FITA CREPE GROSSA, 48mmx50m	UNIDADE 70,00	5,800	406,00
061912	FITA GOMADA LARGA UNID.	UNIDADE 50,00	4,700	235,00
	Largura x comprimento: 48mm x 50m, Alta qualidade, Material da fita: Polipropileno, Cor da fita: marrom,			
061949	Grampo p/grampeador 23/10	CAIXA 30,00	18,400	552,00
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.			
061952	Grampo p/grampeador 26/6	CAIXA 30,00	4,900	147,00
	Grampos galvanizados de zinco, caixa com 5000 unidades.			
061956	GRAMPO PERCEVEJO Nº 4	CAIXA 30,00	2,500	75,00
	Caixa com 100und			
061957	Grampo Plástico Estendido Macho-Fêmea	PACOTE 70,00	10,500	735,00
	Haste 80mm, branco. Pacote com 50 unidades.			
061958	Grampo Plástico Macho-Fêmea - haste 50mm, branco, Pa	PACOTE 70,00	10,900	763,00
	cote 50 und			
061963	LIVRO ATAS - 200 FLS	UNIDADE 30,00	22,900	687,00
	Com 200 folhas, Sem margem, Capa dura, Costurado, dimensões 210 x 300mm.			
061965	Papel almaço - PCT	PACOTE 70,00	11,900	833,00
	com pauta, com margem em papel sulfite na gramatura mínima de 56g/m2 medindo (200x275) mm ? pacote com 100 folhas			
061975	PASTA SUSPENSA KRAFT	UNIDADE 50,00	2,900	145,00
	Especificação : de cartão kraft com gramatura de 420g/m2, espessura de 0,59mm na cor parda no tamanho officio (240x360) mm haste poliéstereno(ps) preto ponteiro poliéstereno (ps) preto sem prendedor interno sanfonada com 12 divisórias e 12 visores de acetato e etiquetas brancas reforço de percalina na lombada			
061981	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL PRETO	CAIXA 50,00	24,900	1.245,00
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.			
061982	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - CXA.	CAIXA 50,00	24,000	1.200,00
	Recarregável, tinta à base de Alcool, ponta de feltro, recarregável, caixa com 12 unidades.			

VALOR GLOBAL R\$ 72.289,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 23 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 23 de

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



Agosto de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 72.289,40 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1010.041220002.2.039 Manut.Secret. Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 72.289,40.

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos.

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico- financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 10 0% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tracuateua e a Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00021-SRP-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.
11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00021- SRP-PE-PMT.
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**
- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**
- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.
14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**
- 15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua/PA, 23 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ(MF) 01.612.999/0001-92
CONTRATANTE

J.E BRITO DE FARIAS-ME
CNPJ 25.354.487/0001-31

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____ 2 - Nome: _____